
RESOLUÇÃO Nº 161/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2019, às 12:30 horas, no Auditório da SESA, Vitória - ES.

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n.2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.1.888, de 16 de julho de 2019, que homologa a adesão das Unidades de Saúde da Família ao Programa Saúde na Hora.

Considerando a Portaria GM/MS n.930, de institui o Programa "Saúde na Hora", que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, altera a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, e dá outras providências.

Considerando a Resolução n.468 do Conselho Municipal de Saúde de Serra.

Considerando o OF/SESA/GAB n.0642/2019, que o município de Serra solicita a adesão da Unidade de Estratégia Saúde da Família de José de Anchieta ao programa Saúde Toda Hora.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.053/2019 da CIR Metropolitana, que aprova a adesão da Unidade de Estratégia Saúde da Família de José de Anchieta ao Programa Saúde Toda Hora., do município de **Serra/ES**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de setembro de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde